

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga a Portaria nº 48, de 12 de abril de 2018 e
Nomeia membros para comporem o Conselho
Municipal do Idoso.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 500, de 15 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros, pelo período de **dois anos**, para comporem o **Conselho Municipal do Idoso**, onde terão como objetivo regular toda a política municipal do idoso no Município, promovendo ações governamentais e não governamentais destinadas a garantir o pleno direito das pessoas idosas, com caráter deliberativo, propositivo, consultivo, fiscalizador, normativo:

TITULARES:

- ISABEL DOMINGOS (Representante da Comunidade do Buriti)
- ZULMA SANTOS DOS SANTOS (Representante da Pastoral da Criança)
- ELENAR ANDRADE (Representante Liga Feminina Combate ao Câncer)
- NELI MARIA SOMAVILLA ANTONELLO (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- ALCEONE TEREZINHA DA SILVA (Representante da Sec. Assistência Social)
- JAMES RONALDO SANTOS DA SILVA (Representante da Sec. Educação)
- ARACIOLI CUNHA DE AZAMBUJA (Representante da Sec. Fazenda)
- GRAZIELA LEÃO DE ROSSO (Representante da Sec. Saúde)

SUPLENTE:

- EDILIA DOMINGOS (Representante da Comunidade do Buriti)
- CECILIA TEREZINHA SILVEIRA (Representante da Pastoral da Criança)
- MARIA FRANCIELE COSTA SILVA (Representante Liga Feminina Combate ao Câncer)
- MARIA DINAIR LOPES VAZ (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- VIVIANE DOS SANTOS NUNES RIBEIRO (Representante da Sec. Assistência Social)
- RENATO BONOTO MEDEIROS (Representante da Sec. Educação)
- THAISE CUNHA SANTOS (Representante da Sec. Fazenda)
- ÂNGELA ANDRADE NEVES (Representante da Sec. Saúde)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal

Dhiécycy Gonçalves Seixas
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se